



Câmara Municipal de Mirassol

"Renato Zancaner"

Av. Fernando Costa nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17)3242-3191

Estado de São Paulo

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
MIRASSOL
(MIRIM)
15 / 07 / 19

REQUERIMENTO Nº 12A /2019

APROVADO

Senhora Presidente,

- PRESIDENTE -

Vemos que nesta época, terrenos e outras áreas estão cobertas de mato e sujeira, depositada em várias áreas de nossa cidade. Notamos também que uma antiga e prejudicial prática tem sido adotada para acabar com lixo depositado nestas áreas, a queimada.

Em mirassol há muitas queimadas, principalmente no tempo seco, o que prejudica e ataca as células das vias aéreas da população, podendo levar até o desenvolvimento de doenças respiratórias, além do fogo exterminar centenas de espécies animais e vegetais e fazer o solo perder a fertilidade.

Segundo o CAPÍTULO VI - DO MEIO AMBIENTE é dito no parágrafo 3 "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados."

Em face do exposto,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine aos departamentos competentes da Prefeitura, através das divisões respectivas, para que intensifique a fiscalização, forçando a limpeza de áreas particulares e, principalmente, coibindo a queimada de lixo e, assim, esclareça à esta Casa, no prazo legal, quais as medidas administrativas efetivas tomadas, referentes à nossa sugestão.

Sala das Sessões Dr. José Sicard, 10 de julho de 2019.

Maria Isabele Borges e Souza
Maria Isabele Borges e Souza
Vereadora Mirim

Protocolo n.º 117/19